

De julho de 2007 a outubro de 2017 exerceu funções como Técnica Superior de Serviço Social, nos Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativos (STASE) do CED de Pina Manique da Casa Pia de Lisboa, I. P., de que se salienta, a participação na construção dos projetos de vida dos jovens, promovendo a educação, formação e desenvolvimento de competências sociais e de empregabilidade;

Faz articulação com a CPCJ, em particular no domínio da permuta de informação necessária e suficiente para avaliação do risco com vista aplicação e execução de medidas de promoção e proteção;

Faz intervenção na gestão e resolução de situações problemáticas entre o educando e a escola, bem como em situações de absentismo e abandono escolar;

Procede à elaboração de projetos («Educar Pelo Voluntariado» no âmbito das medidas corretivas e «Mediadores em Contexto Escolar» com vista à integração de Dinamizadores para o Espaço escolar);

Desenvolve propostas de Parcerias/Protocolos com Equipas Multi-disciplinares, com Serviços da Comunidade e Instituições da área da Infância e Juventude;

Participa em experiências pedagógicas e projetos de investigação e formação (no âmbito das Competências Sociais Integradas, Programa de Prevenção Combate à Indisciplina);

De setembro de 2006 a junho de 2007, exerceu funções no âmbito do Estágio Curricular da Licenciatura em Serviço Social, através do Protocolo do Rendimento Social de Inserção e do Projeto «Tu Decides» do Programa Escolhas, no Núcleo Desportivo e Social da Guarda;

De junho de 2004 a junho de 2006, exerceu funções nos Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra;

De junho de 2001 a junho de 2003, exerceu funções nos Recursos Humanos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

#### Nota curricular de José Rosado Medinas Martins

Nasceu em Reguengos de Monsaraz em 1971;

Licenciou-se em 2001, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre;

Em 2007, na Universidade Aberta de Lisboa, sob a orientação da Professora Doutora Lídia Grave-Resendes, prestou as provas de Mestrado em Relações Interculturais, com a apresentação de uma dissertação intitulada «A Vivência em Internato (A Experiência de Educandos e Educadores à Luz das suas Perceções Socioeducativas e Socioprofissionais) — Um Estudo de Caso»;

Em 2016, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, sob orientação da Professora Doutora Anália Cardoso Torres, prestou provas de Doutoramento em Ciências Sociais, na especialidade de Política Social, com a apresentação de uma dissertação designada «Trajetórias de Vida e Integração Social de Jovens Pós-Institucionalizados. Estudos de Caso na Casa Pia de Lisboa (2002-2011)»;

Desempenhou funções de Técnico Superior em Acolhimento Residencial desde 1998 e, na Casa Pia de Lisboa, IP, desde 2004 — e funções de Diretor Técnico em acolhimento Residencial, em regime de substituição, desde 2017;

Colabora, pontual e parcialmente, em atividade docentes, com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

29/04/2019. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

312331515

## SAÚDE

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Aviso (extrato) n.º 10088/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que em 13 de março de 2019, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 19127-B/2018, referência AL-Psiquiatria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Dr. João Miguel do Nascimento Patrício Narciso com produção de efeitos a 26 de fevereiro de 2019, ficando este trabalhador integrado na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica em regime de 40 horas semanais.

27 de maio de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.  
312332252

#### Deliberação (extrato) n.º 693/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 30-01-2019:

Marisa Cláudia Teles Catarino, assistente operacional em regime de CTFPT Indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas 6 horas semanais em regime de prestação de serviços por conta própria para serviços de limpeza.

27 de maio de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.  
312332309

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 5693/2019

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Cascais, o Dr. José Guilherme de Carvalho Mucha, médico Consultor da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora e do Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

13 de maio de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.  
312335355

### Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 694/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência do Processo Disciplinar n.º 20/2018-DIS, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., deliberou em 28 de fevereiro de 2019, aplicar a pena de despedimento disciplinar, nos termos do disposto nos artigos 181.º, n.º 5 e 187.º da LTFP, com justa causa, assente nas alíneas *c*) e *l*) do n.º 3 do artigo 297.º, do mesmo diploma, ao Técnico de Emergência Pré-Hospitalar, Luís Filipe da Silva Simões Silvano, do mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo que cessou a modalidade de vínculo de emprego público, com efeitos a 26 de março de 2019.

23 de maio de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

312333898

### Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

#### Aviso n.º 10089/2019

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor — Geral de 14/05/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto gestora do sistema de qualificação, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Local de trabalho: Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres n.º 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa.

5 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização:

5.1 — Área de Contabilidade e Orçamento

a) Garantir a gestão e execução do orçamento em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; assegurar a contabilidade do SICAD e dos instrumentos financeiros que funcionam junto dele;

b) Desempenhar funções na área financeira ao nível da gestão orçamental em termos de Despesa e Receitas; colaborar na elaboração da proposta anual de orçamento, da conta de gerência, bem como os demais instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas; controlar a Execução Orçamental dos orçamentos de funcionamento (OE e Receita Própria) e de investimento, com avaliações trimestrais; organizar os processos de alteração orçamental; elaborar informações e propostas no âmbito do Orçamento para despacho superior;

c) Compilar e tratar a informação financeira, com vista a elaborar relatórios financeiros mensais, semestrais e anuais; elaborar e prestar informação financeira e fiscal a diversas entidades externas.

6 — Posicionamento remuneratório — A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que esta seja superior, a remuneração base auferida presentemente, a posição remuneratória não é objeto de negociação.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Os requisitos gerais, para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 — De acordo com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

7.4 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Gestão, Economia, Finanças, Contabilidade e Administração Pública ou áreas similares.

Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.5 — Requisitos preferenciais:

Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente, conhecimentos de informática na ótica do utilizador e serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovadas, na área de atuação do posto de trabalho a ocupar.

8 — Apresentação da candidatura:

a) As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a identificação do presente aviso e referência respetiva;

b) Diretamente nas instalações do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos, sitas no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres n.º 117- Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa, no horário de atendimento das 9h às 17h, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou

c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

8.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades rele-

vantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da citada Portaria.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

9 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10 — Métodos de seleção: No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LGFP e do artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 90 minutos.

10.3 — Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 17/2012, de 26 de janeiro, Lei Orgânica do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código de Procedimento Administrativo;

Circulares da Direção Geral de Orçamento (DGO);

Lei Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

Lei do Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Lei do Orçamento de Estado para 2019 — Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

Sistema de Normalização Contabilística — Administração Pública — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Regime de Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

10.5 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e Sob a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,1) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4) + (AD \times 0,2)$$

em que:

AC — Avaliação curricular;  
HA — Habilitação Académica;  
FP — Formação Profissional;  
EP — Experiência Profissional;  
AD — Avaliação de Desempenho.

11 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

11.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = (55\%) PC + (45\%) EPS$$

$$CF = (55\%) AC + (45\%) EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de conhecimentos;  
EPS = Entrevista profissional de seleção;  
AC = Avaliação Curricular.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

15 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

16 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

17 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do SICAD.

18 — Candidatos aprovados e excluídos:

18.1 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente

Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

18.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do SICAD, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do SICAD e em jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2019, de 30 de abril, será constituída uma reserva de recrutamento interna, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação fina, caso haja necessidade de idênticos postos de trabalho.

22 — Júri do procedimento concursal:

22.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;

b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;

c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;

d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

22.2 — Composição do Júri:

Presidente: Mestre Maria José Fatela Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD.

Vogais efetivos:

Lic. Hugo Miguel Coxixo Cortes, Técnico Superior da carreira Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos no SICAD, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Ariana Maria Barros Menezes Gouveia Carvalho Fernandes, Técnica Superior da carreira Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD.

Vogais suplentes:

Lic. Teresa Maria Fernandes Poças Costa, Técnica Superior da carreira Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD;

Lic. Eduardo Paulo Guia Brunheta, Técnico Superior da Carreira Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos no SICAD.

27 de maio de 2019. — O Diretor Geral, *João Castel-Branco Goulão*.  
312334667

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e do Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 5694/2019**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, o licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, do exercício das funções de técnico especialista no meu Gabinete, para que havia sido designado pelo meu Despacho n.º 1465/2018, de 1 de fevereiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de junho de 2019. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piseiro de Freitas*.

312353604